

## CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2021 – Nº 15 – CRONOGRAMA DO Esocial E DCTFWeb

Prezados Clientes

Alertamos para que fiquem atentos aos prazos de atendimento às obrigações do eSocial e DCTFWeb, conforme faturamento e enquadramento da empresa.

<b>Grupo 2</b>	Entidades empresariais com <b>faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00</b> e que <b>não sejam optantes</b> pelo Simples Nacional em 01/07/2018. Estas entidades também são aquelas integrantes do grupo dois do Anexo V da <a href="#">Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018</a> , exceto as do Grupo 1 acima.		
	<b>Fase 4</b> – DCTFWeb (Substituição da GFIP para Contribuições Previdenciárias)	<b>Abril/2019</b> Faturamento Igual ou acima de R\$ 4,8 milhões	<b>Julho/2021</b> Faturamento até R\$ 4,8 milhões
	<b>Fase 5</b> – Eventos SST (S-2210, S-2220 e S-2240)	<b>Setembro/2021</b> (08/09/2021)	
<b>Grupo 3</b>	Empregadores <b>optantes pelo Simples Nacional</b> , empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos.		
	<b>Fase 3</b> – Eventos de Folha (Periódicos S-1200 a S-1299) e <b>EFD-Reinf (*)</b>	<b>Maió/2021</b> (10/05/2021)	
	<b>Fase 4</b> – DCTFWeb (Substituição da GFIP para Contribuições Previdenciárias)	<b>Julho/2021</b>	
	<b>Fase 5</b> – Eventos SST (S-2210, S-2220 e S-2240)	<b>Janeiro/2022</b> (10/01/2022)	

Sugerimos especial atenção, quanto ao envio dos eventos SST (que até o momento não tivemos notícias de adiamento), no sentido de confirmar com a prestadora de serviços de saúde e segurança, o envio dos mesmos. Existe a possibilidade de liberação de procuração específica para esse fim, junto ao site da Receita Federal. Para aquelas empresas que ainda não regularizaram a emissão dos seus laudos obrigatórios, sabemos que o período não é o mais apropriado, mas são obrigações que já estavam previstas e que entrarão em vigor ocasionando multas administrativas.

Dúvidas, estamos à disposição.

